



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.217, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA DE “ESTRADA MUNICIPAL DEL PUPPO” LOCALIZADA EM RIO FUNDO, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Del Puppo”, a estrada com início à esquerda do Sítio Vale da Bênção até a Estrada Municipal Vereador Paulo Roberto Raasch, que dá acesso à Comunidade de São Sebastião do Aurélio Puppín, localizada em Rio Fundo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Agosto de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.217 / 2020
EM, 11 / 08 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 040/2020 - Autores: Cezar Tadeu Ronchi Junior e Felipe Hulle Delpuppo